

Classificação Portuguesa das Actividades Económicas - CAE-Rev.3

Janeiro de 2008

Em Janeiro de 2008, Portugal vai dispor de uma nova Classificação de Actividades Económicas

A Classificação Portuguesa das Actividades Económicas Revisão 3 (CAE-Rev.3) substituirá a partir de 1 de Janeiro de 2008, a actual CAE-Rev.2.1 (em vigor desde 2003).

Todos os agentes económicos nacionais deverão ajustar o(s) código(s) que corresponde(m) actualmente à sua actividade em termos de CAE-Rev.2.1, ao(s) código(s) correspondentes da CAE-Rev.3.

No dia 23 de Outubro, no Grande Auditório do Instituto Superior Técnico e a partir das 9h, o INE promove um Seminário para apresentação e debate das principais alterações introduzidas na CAE.

A CAE Rev.3 resulta de um trabalho liderado pelo INE e acompanhado e aprovado pelo Conselho Superior de Estatística, o qual teve por objectivo adequar a CAE-Rev.2.1 à realidade económica actual. O estudo de concepção envolveu cerca de duas centenas de entidades, tendo-se garantido, tanto quanto possível, a comparabilidade com a CAE-Rev.2.1.

As alterações introduzidas implicam um alinhamento com os 27 Estados-membros da União Europeia, em cumprimento do respectivo Regulamento Comunitário (1).

A nova CAE está, assim, harmonizada com as últimas classificações de actividades económicas da União Europeia e das Nações Unidas.

A nova Classificação, a publicar em breve no Diário da República, tem implicações importantes para a Administração, para as Associações e para as Empresas.

(1) - Regulamento (CE) nº 1893/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro (relativo à Nomenclatura de Actividades na União Europeia, Revisão 2 – NACE-Rev.2) e Decreto-Lei da CAE-Rev.3, aprovado na reunião do Conselho de Ministros de 27/09/2007.

No Seminário a realizar no próximo dia 23 de Outubro (mais informação em www.ine.pt) participarão oradores nacionais e estrangeiros, bem como várias entidades (Associações, Administração e Empresas), haverá oportunidade de debater diversos temas, entre os quais se salientam:

- Apresentação e Implementação da CAE-Rev.3;
- A Perspectiva Empresarial sobre a CAE-Rev.3 (Mesa Redonda);
- A Perspectiva da Administração Pública;
- Os Sistemas Informáticos de Classificação e Nomenclaturas.

Principais alterações

As diferenças entre a nova CAE-Rev.3 e a CAE-Rev.2.1 envolvem aspectos estruturais e conceptuais, bem como diferentes métodos de classificação:

- O número de actividades dos cinco níveis da CAE-Rev.3 comuns aos da CAE-Rev.2.1 são sempre superiores. No nível Subclasse (nível mais elementar, correspondente ao detalhe nacional), por exemplo, a CAE-Rev.3 tem 850 actividades enquanto que a CAE-Rev.2.1 define apenas 719 (mais 131).
- Algumas actividades da CAE-Rev.2.1 deixam de constituir um nível isolado na CAE-Rev.3, como por exemplo: «Apanha de algas e de outros produtos do mar e de águas interiores» e «Fabricação de cal hidráulica».
- Fruto da sua importância crescente, foram individualizadas novas actividades, entre as quais se mencionam:
 - «Produção de electricidade de origem hídrica»;
 - «Produção de electricidade de origem térmica»;
 - «Recolha de resíduos inertes»;
 - «Portais Web»;
 - «Actividades de telecomunicações por satélite»;
 - «Actividades de tatuagem e similares».